



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 622, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário adicional especial, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O Chefe do Executivo Municipal abrirá por decreto, no orçamento vigente, a dotação orçamentária própria.

Art. 2.º- Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional autorizado na forma do art. 1.º desta lei, utilizar-se-á anulação, parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.07 - Secretaria Municipal de Educação - SME.

2.07.01 - Divisão Ens. Orient. Educ e Sup Pedagógica.

2.07.01.12 – Educação.

2.07.01.12.361 – Ensino Fundamental.

2.07.01.12.361.1201 – Escola para Todos.

2.07.01.12.361.1201.1015 – Construção Prédio Escolar.

2.07.01.12.361.1201.1015.4.4.90.51.00 – 267 Obras e Instalações.

Art. 3.º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de setembro de 2013.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal
